

LEI N.º 14.202

Institui o dia 13 de julho como o Dia Nacional da Música e Viola Caipira.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica instituído o Dia Nacional da Música e Viola Caipira, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de Novembro de 2021.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal